



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

<u>Órgão</u>	: Câmara Municipal de Concórdia do Pará - Pará
<u>Assunto</u>	: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas
<u>Período</u>	: 1º Quadrimestre/2021.
<u>Ordenador/Presidente</u>	: Bruno Pastana Feio
<u>Controle Interno:</u>	Nardino de Souza Chaves

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Concórdia do Pará foi realizado com base na Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021.

1.0 - Estrutura Administrativa do Controle Interno

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	PORTARIA Nº 03/2021	04/01/2021	31/12/2022
Funcionamento	Atuante		

Comentário:

O Controle Interno foi instituído no exercício de 2021, e atua efetivamente neste exercício, conforme documento acima especificado.

2.0 – Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	Disponível para remessa	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/	30/05/2021	30/05/2021	Atestamos que os arquivos estão disponíveis para enviar ao TCM/PA, desde 28/05/2021
2º Quadrimestre/	30/09/2021		
3º Quadrimestre/	30/01/2022		



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação, para o TCM, foram feitos e empo hábil, porem só serão enviados ao TCM, após o TCM/PA atualizar o SPE.

3.0 – Remessa do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	Disponível para remessa	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/	30/05/2021	30/05/2021	Publicado no Mural da Câmara Municipal em 29/05/2021, conforme Edital nº 01/2021.

Comentário:

Repasse de duodécimo mensal conforme Lei Orçamentária Anual aprovada. Situação normal. Duodécimo no valor de R\$ 178.863,83 (Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

4.0 – Balancete Financeiro Consolidado até 30/04/2021.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	96,78
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Receita Extra orçamentarias (Restos a pagar, Consignações)	149.578,35
(+) Rec. Extra orçamentárias (Repasse Duodécimo)	715.455,32
Total	865.130,45
(+) Despesas Orçamentárias (Pagas)	720.440,88
(+) Despesas Extra orçamentárias Recolhidas	137.732,35
(=) Subtotal	858.173,23
(=) Saldo de Caixa e Bancos	6.957,22
Total	865.130,45



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

5.0 – Os vereadores receberam o subsídio dentro dos limites conforme resolução nº 01/2020, que estabeleceu o limite máximo:

- Vereador Presidente: R\$ 8.590,00 (Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais)
- Demais Vereadores.....R\$ 8.590,00 (Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais)

6.0 – Pagamento de Diárias até o Primeiro Quadrimestre de 2021.

Comentário:

As diárias foram pagas conforme os valores estabelecidos na resolução nº 01/2011, de 03 de Março de 2011, que fixou os seguintes valores:

LOCALIDADES	NIVEL I SERVIDORES	NIVEL II VEREADORES
A	100,00	200,00
B	150,00	350,00
C	400,00	500,00

Localidade A : Município do Estado, exceto os pertencentes a Região Metropolitana de Belém.

Localidade B: Municípios pertencentes a região metropolitana nos termos da Lei Complementar Estadual 027/1995, de 19 de Outubro de 1995.

Localidade C: Outros Estados e Distrito Federal.

Dispõe ainda a resolução nº 01/2011, em seu artigo 5º que no caso de deslocamento do servidor ou vereador por tempo superior e seis horas (6) horas fora do município em que não haja necessidade de pousada, será concedida meia (1/2) diária.

Destacamos ainda que todas as Diárias pagas no exercício foram realizadas dentro dos objetivos que se propuseram comprovadas através de Autorização de Viagens, Recibos, Inscrições em cursos de capacitação, Certificados e outros documentos legais.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

III – CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle interno acompanhou a execução orçamentaria e financeira e entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Concórdia do Pará na ordenação das despesas foram executados em conformidade com o que exige a legislação vigente, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência e demais ordenamento de Administração Pública, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Diante do que foi acompanhado e analisado, opinamos pela aprovação das contas.

É o relatório do Controle Interno.

Concórdia do Pará, em 30 de Maio de 2021.

Responsável pelo Controle Interno